LEI Nº 4.694, DE 10 DE JULHO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO PROJETO ALIMENTE PATAS (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº. 4.459/2016, é declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PROJETO ALIMENTE PATAS** (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.195.053/0001-36, com sede na cidade de Arapongas/PR.

Art. 2º. Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.459/2016;

b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

Art. 3°. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 12/07/2018
Katia Nigueloni
Funcionária